



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DIRETOR – CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR Nº 021/2002 Teresina, 04 de julho de 2002.

A Presidente do Conselho Diretor e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual – UESPI, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o exposto pela Pró-Reitora de Administração e Finanças no Processo nº 05014/02,

Considerando decisão do Conselho Diretor, em reunião realizada em 03 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza a constituição de Grupo Tarefa, com o fim especial de:

- a) atualizar os serviços de rotina da UESPI;
- b) reformar procedimentos administrativos;
- c) desempenhar trabalhos especiais com vista a atender os programas de convênio ou prestação de serviços assumidos pela Universidade.

Art. 2º – Atribuir aos servidores que vierem a compor o Grupo Tarefa, uma gratificação por condição especial de trabalho, com base na Resolução CEPS nº 02/2002, do Conselho Estadual de Política Salarial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para membros e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o coordenador de cada grupo, pagos com recursos da Fonte 270 – recursos diretamente arrecadados.

Art. 3º - Cada servidor incorporado a um Grupo Tarefa se obriga a prestação extraordinária de pelo menos duas horas no turno da tarde;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROFESSORA SOCORRO CAVALCANTI

Presidente do CONDIR e Reitora *Pro Tempore* da UESPI